



Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto

Rua Manoel Marques, 127 - Fone: (16) 3287-7312 - Fax: (16) 3287-1495
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO - SP
E-mail: camaravistaalegre@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 67 , DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$9.000,00 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Atividades Legislativas		
01.031.0001.2.001	2.000,00	

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
33.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Atividades Legislativas		
01.031.0001.2.001	2.000,00	

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
33.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Manutenção da Sede da Câmara		
01.031.0001.2.002	2.000,00	

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00

26



Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto

Rua Manoel Marques, 127 - Fone: (16) 3287-7312 - Fax: (16) 3287-1495
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO - SP
E-mail: camaravistaalegre@yahoo.com.br

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Manutenção da Sede da Câmara 01.031.0001.2.002	2.000,00	

1	CÂMARA MUNICIPAL	
1.01	Administração e Finanças	
33.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Atividades da Secretaria 01.031.0001.2.004	1.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

1	CÂMARA MUNICIPAL	
1.02	Assessoria Técnica	
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00

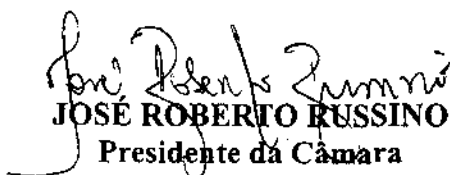
PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Atividades da Assessoria Jurídica 01.031.0001.2.003	5.000,00	

1	CÂMARA MUNICIPAL	
1.03	Administração e Finanças	
31.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Geral	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Atividades da Contabilidade 01.031.0001.2.005	4.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de agosto de 2006.


JOSÉ ROBERTO RUSSINO
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto

Rua Manoel Marques, 127 - Fone: (16) 3287-7312 - Fax: (16) 3287-1495
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO - SP
E-mail: camaravistaalegre@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

A apresentação da presente propositura visa suplementar as rubricas do orçamento da Câmara Municipal acima enumeradas, em razão de seus valores serem insuficientes para pagamento de despesas até o final do ano.

As suplementações ora apresentadas serão cobertas com redução de dotações, sem aumento das despesas da Edilidade.

Solicitamos ainda que a mencionada propositura seja apreciada em regime de urgência especial, nos termos do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade.

Certo da compreensão dos nobres edis, agradecemos antecipadamente.


JOSÉ ROBERTO RUSSINO
Presidente da Câmara